



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.384, de 11 de maio de 2022.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2006 - MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (15087) .....100.000,00

### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0031 - FUNDEB (292) .....300.000,00

### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0020 - MDE (254) .....125.000,00

### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0020 - MDE (14883) .....30.000,00

### **0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO**

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

2022 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (317) .....31.700,00

### **1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2043 - INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0001 - RECURSO LIVRE (15485) .....17.000,00

### **1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1101 - SERVIÇOS URBANOS	
2059 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1075 - CONTRIBUICAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14918) .....	200.000,00
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2042 - MANUTENCAO DA SEC.DO PLANEJAMENTO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - RECURSO LIVRE (519) .....	150.000,00
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO	
2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - RECURSO LIVRE (1112) .....	30.000,00
<b>1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS	
2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0040 - ASPS (413) .....	93.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 1.059.700,00, a verificar-se nas receitas, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (207) .....	17.000,00
IRRF - OUTROS REND-PODER EXEC.-PRÓPRIO .....	192.000,00
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO .....	119.700,00
IRRF - OUTROS REND-PODER EXEC.- MDE .....	80.000,00
ISS - PRINCIPAL - MDE .....	75.000,00
IRRF - OUTROS REND-PODER EXEC.- ASPS .....	48.000,00
ISS - PRINCIPAL - ASPS .....	45.000,00
CONTR.P/ CUSTEIO DO SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .....	200.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB .....	300.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2022.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda